



SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO, DE SÃO PAULO-SEPESP
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 118 (COM ENTRADA PELA AV. PRESTES MAIA- 241) 24º ANDAR
SALAS 2410/12 STA. IFIGÊNIA, CENTRO. CNPJ 61.195.962.0001/3
TELEFONES: (11) 31120897 OU (11) 33266927 EMAIL: presidencia@sepesp.org.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de julho, nesta cidade de São Paulo, na sede da Seção Regional de São Paulo da IPA (International Police Association), sito à rua Brigadeiro Tobias, 538, Cj. 33 (GALERIA ALMIRA), no bairro da Luz, em atendimento ao Edital de Convocação datado de 17/7/2018, publicado na edição do dia 20/7/2018 do Jornal Agora, sob a presidência do Sr. João Xavier Fernandes, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo – SEPESP, CNPJ 61.195.962.0001-38, para tratar da seguinte pauta: 1) apresentação da ata registrada da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 8/2/2018, com aprovação dos balanços do período de 2014/2017; 2) deliberação sobre as medidas legais em face de atos de improbidade administrativa praticados por outros gestores; 3) deliberação sobre adiamento ou não das eleições do Sindicato, face coincidência com o pleito político nacional; 4) definição de recursos financeiros para pagamento de dívidas do SEPESP. Informes sobre ação reivindicatória de paridade de nível superior e medidas judiciais tomadas em defesa do SEPESP. Às 15:30 horas, em segunda convocação, havendo número estatutário de filiados presentes, os trabalhos foram abertos, sob a presidência do Sr. João Xavier Fernandes, o qual convidou a mim, filiado Jarim Lopes Roseira, para secretariar os trabalhos. Depois de uma explanação sobre as questões do âmbito geral do Sindicato, o presidente Xavier passou a discorrer sobre cada um dos itens do Edital, na seguinte ordem: Item 1 – Foi exibido aos presentes o teor da ata da AGE de 8/2/2018, devidamente registrada em Cartório. Sobre o item 2, o presidente do SEPESP falou sobre o que chamou de atos de improbidade administrativa praticados pelo gestor que o antecedeu, o Escrivão Valter Honorato que pelos seus desmandos provocou sérios prejuízos materiais e morais ao Sindicato. Em decorrência desses fatos, a atual diretoria tem empenhado todos os esforços no sentido de sanear esses impasses, negociando dívidas e propondo acordos, na medida da disponibilidade dos recursos disponíveis. Uma dessas dívidas, no montante de R\$ 30.340,95, vem sendo amortizada em onze parcelas, a primeira de R\$ 5.340,95 e outras dez de R\$ 2.500,00. Apesar de todos esses esforços da Diretoria e do exaustivo empenho do Tesoureiro Iso Martins no sentido de restringir qualquer gasto supérfluo, existem cinco processos judiciais em andamento, todos objetivando apurar os atos temerários, consumados ou não. Um desses feitos tramita na 4ª Vara de Execuções Fiscais, referente à penhora dos bens móveis do SEPESP (Processo nº 02007.61.82.032275-8); outro na 39ª Vara Cível do Fórum Central, sobre uma Ação de Prestação de Contas interposta contra Valter Honorato (Processo 1056692-37.2016.8.26.0100); um na 9ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, referente ao seguro de vida que deixou de ser pago à viúva do Escrivão de Polícia Amires Paranhos (Processo nº 0026854-76.2009.8.26.0564); um na 1ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, alusivo à dívida decorrente do não pagamento da taxa de condomínio (Processo nº 0115722-93.2011.8.26.0100); Ação de reintegração de posse, da sala 2410,

adquirida pelo Sindicato, na 34ª Vara Cível, do Fórum Central. Proposta a questão ao plenário, os filiados presentes deliberaram pelo reconhecimento da procedência das medidas judiciais propostas, que devem continuar até deliberação final por parte da Justiça. Ainda aprovaram a tomada das necessárias medidas legais cabíveis, visando o ressarcimento dos danos causados ao SEPESP. Relativamente ao item 3, onde se questiona a conveniência ou não de adiamento do pleito eleitoral para a renovação dos quadros do Sindicato em face da eleição que ocorrerá em todo o país em data muito próxima, os presentes entenderam que essa circunstância não é suficientemente relevante para determinar o adiamento ou mesmo a antecipação do pleito sindical. Quanto ao item 4, sobre a busca de recursos para fazer face à situação de crise aguda porque passa o Sindicato, a diretoria do SEPESP propôs ao plenário que fosse aprovado um reajuste da mensalidade dos filiados, ainda que pequeno, para não onerar o bolso dos colegas, mas que possibilite a sobrevivência do Sindicato, ameaçado até de perder a sua sede social. Depois de muito debate com opiniões contrárias e a favor da medida proposta, chegou-se ao consenso de que a mensalidade da contribuição no valor R\$ 43,19 (Quarenta e três reais e dezenove centavos), correspondente à taxa de 1,2% calculado sobre o salário base, mais o RETP, referido índice passe a ser de 1,4% (um inteiro e quatro décimo por cento), calculado sobre o valor atual de 3.743,98 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), equivalente ao salário base inicial R\$ 1871,99, mais RETP do mesmo valor; de forma que a nova contribuição sindical passe para o valor de R\$ 52,41 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e um centavos), a viger a partir do mês subsequente ao do registro desta ata em Cartório. Antes de terminar os trabalhos da AGE, o presidente João Xavier Fernandes detalhou aos presentes os termos da Ação Civil Pública proposta pelo SEPESP através do Advogado Dr. Orlando Rasia Neto, que distribuiu o feito na data de 11/7/2018, na 8ª Vara da Fazenda Pública, onde recebeu o nº 1033681-52.2018.8.26.0053. O pleito objetiva a equiparação dos vencimentos do Escrivão de Polícia com os de Perito Criminal, em face de as duas carreiras exigirem o mesmo requisito básico para ingresso, ou seja o nível universitário. Nada mais havendo a ser tratado, às 17:40 hs, a AGE foi dada por encerrada e Eu, _____, Jarim Lopes Roseira, que a secretariei. Assinatura dos presentes em lista à' parte.

João Xavier Fernandes
Presidente do SEPESP

Dr. Gilson Camargo
Advogado – OAB 148.995-SP